



Prefeitura Municipal de Silvanópolis

DECRETO No. 66/2022 - LEI No. 1010/2022

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal', no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Especiais as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 18.001,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.2106 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO		
3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00540		15.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos		15.000,00
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00541		1.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00542		1,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos		1,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00543		2.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos		2.000,00
		<hr/>
		18.001,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Especiais autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.3002 OBRAS CONSTRUÇÃO DE GARAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00029		18.001,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos		18.001,00
		<hr/>
		18.001,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvanópolis-MG, 19 de Setembro de 2022

Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal'

